PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2023

12º ADITIVO AO EDITAL

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Ceará, **torna público o 12º aditivo ao Edital**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDOS INICIAIS

Considerando o prazo de vigência do Edital Regulador, qual seja, dia 31 de março de 2024, conforme item 1.2;

Considerando que as vagas para a última chamada são oriundas de desistências de participantes classificados e classificáveis;

Considerando que as regras do edital devem ser aplicadas de forma isonômica, nesta etapa, serão acolhidos os eventuais interesses nas vagas.

Considerando que algumas vagas, oriundas de desistências, surgiram em momento posterior à publicação do 10º Termo Aditivo ao Edital (3ª convocação);

Considerando o item 1.12., o qual dispõe que o Coordenador Geral do processo de seleção resolverá os casos omissos;

A coordenação do certame divulga o presente instrumento normativo, o qual contempla as regras para preenchimento das vagas remanescentes, na forma abaixo.

1. Das disposições gerais.

a. Os candidatos aptos **(**conforme lista geral divulgada na data prevista no calendário em anexo) deverão comparecer à reunião presencial para concorrer à vaga de seu interesse.
b. O Participante pode ser representado por um Procurador durante a reunião presencial, desde que esteja portando procuração simples (original ou com possibilidade de identificação por verificação online), com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.
c. Não podem concorrer às vagas remanescentes os participantes **eliminados ou desistentes**, assim entendidos:
    - ➔ Não atingiram o perfil de 50%;
    - ➔ Não enviaram currículos;
    - ➔ Faltosos durante as reuniões de convocações e considerados eliminados do certame;
    - ➔ Participante da 4ª Reunião de Convocação e que foi Pré-matriculado, mesmo que não tenha realizado os procedimentos finais de matrícula;
    - ➔ Já matriculados nos programas ofertados pelas instituições no PSU-RESMED/CE;
    - ➔ Matriculados nos programas de todo o Brasil e que não formalizaram o pedido de desistência até o dia 15 de março de 2024.
d. Poderão surgir vagas até a data da última convocação, assim, todos os participantes devem verificar o site da ARES diariamente e também comparecer à reunião presencial, haja vista que poderá(ão) surgir vagas até o momento da chamada.

e. O Edital do PSU-RESMED/CE – 2024 tem sua validade até o dia 31/03/2024, portanto, finalizado o prazo, a coordenação não poderá, em nenhuma hipótese, realizar quaisquer convocações, mesmo em caso de desistência/afastamento de matriculados, conforme Resolução da CNRM/MEC.

f. Nos termos do Art. 34 da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e subitem 21.11 do Edital, o participante somente poderia se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para o qual tinha sido também aprovado, até o dia 15 de março do ano de início do Programa, respeitando a legislação vigente. Assim, caso esteja matriculado em algum programa de outras instituições, não poderá concorrer, uma vez que já passou o prazo de formalização da desistência do PRM em que foi originalmente matriculado.

g. A verificação acima, dar-se-á por meio do sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (CRNM), não tendo as instituições participantes qualquer gerência.

h. Não haverá vaga voltada às ações afirmativas, haja vista que já foram todas oferecidas/preenchidas desde a 2ª Convocação.

i. As vagas serão sempre preenchidas na seguinte ordem:

- ➔ Lista De Classificáveis Aptos Dentro Da Mesma Programa/Instituição;
- ➔ Lista De Classificáveis Aptos No Mesmo Programa Para Opção De Mudança De Instituição;
- ➔ Lista De Participantes Que Manifestaram Interesse Na Avaliação De Currículos E Replicação De Nota Do Mesmo Programa/Instituição;
- ➔ Lista De Participantes Que Manifestaram Interesse Na Avaliação De Currículos E Replicação De Nota, Do Mesmo Programa Para Opção De Mudança De Instituição;
- ➔ Lista De Inscrição Adicional, Levando-Se Em Consideração A Maior Pontuação Geral.

j. O Coordenador Geral do processo de seleção, resolverá os casos omissos durante a realização da reunião presencial da 5ª Convocação.

2. *Dos procedimentos necessários para manifestação de interesse nos Programas/Instituições*

a. Ao participante que não teve oportunidade anterior de manifestação de interesse na avaliação curricular, será oportunizado o procedimento, lembrando que a regra somente se aplica àqueles que atingiram o perfil de 50% da prova teórica e enviaram os documentos comprobatórios relativos à análise curricular (conforme item 13.1 do Edital), no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório.

b. Para avaliação de currículo, o interessado deverá acessar a área individual do Participante no Portal de acompanhamento do processo de seleção (endereço eletrônico: https://www.resmedceara.ufc.br) e confirmar interesse na avaliação dos seus documentos, conforme data definida no Calendário de Atividades, preenchendo formulário Google Forms.

c. Para aqueles programas adicionados por meio dos Aditivos 7 e 10, os quais nenhum participante realizou a inscrição inicial para a Instituição ofertante, os interessados, além de sinalizar que desejam, ou replicar a nota da avaliação curricular ou avaliar o currículo, deverão sinalizar a inscrição adicional para mudança de instituição. Assim, mesmo tendo participado das reuniões anteriores (condição de apto) devem acessar o sistema para identificar que tem interesse na vaga.

d. Não haverá possibilidade de inserção de documentos novos para Avaliação Curricular e os candidatos, neste momento, somente sinalizam que pretendem participar da última chamada, consistindo este procedimento uma mera expectativa de direito (não sendo garantida qualquer vaga).

e. A coordenação do certame, dentre os participantes que manifestaram interesse, poderá avaliar os currículos no quantitativo de 05 (cinco) vezes do número de vagas em cada programa, ou em maior

número, por mera discricionariedade, tenha decidido pelo aumento, conforme subitem 12.22 do Edital.

f. Caso o participante não concorde com a pontuação preliminar, deverá acessar a sua área individual para interpor recurso, o qual será realizado por meio de link para o Google forms, na data e horário estabelecido no Anexo I
g. Nos termos do subitem 19.6.1. do Instrumento Regulador, O Participante que tiver seu currículo corrigido não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente está ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público.
h. O Participante que tiver interesse em recorrer da nota obtida na Avaliação Curricular, deve observar e cumprir o prazo estabelecido no Calendário de Atividades.

3. Da inscrição adicional

a. O participante interessado poderá realizar inscrição adicional, sem custos extras, desde que esteja apto e inscrito no Edital nº 02/2023, ou seja, que tenha feito a mesma prova classificatória e não se encontre enquadrado nos casos listados na alínea “c” das "Das Disposições Gerais".
b. Caso algum participante considerado desistente ou eliminado faça a inscrição, o procedimento não será considerado válido;
c. No período estipulado no calendário, os interessados, obrigatoriamente aptos, preencherão formulário no Google Forms, para realização de inscrição adicional para indicar a vaga remanescente que pretende concorrer. Entende-se por vaga remanescente as vagas ociosas (sem participantes aptos) e as vagas remanescentes oriundas da 4ª convocação, conforme lista divulgada no Portal da Ares.
d. Após a inscrição adicional dos interessados aptos na ocupação das vagas remanescentes, ocorrerá a chamada nominal para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem decrescente de pontos no mesmo programa, conforme data e ordem de convocação estipulada no anexo.

4. Da realização da reunião.

a. Durante a reunião serão obedecidas a ordem de prioridade na alínea i, “Das Disposições Gerais”, conforme data e ordem de convocação estipulada no anexo.
b. A convocação dos participantes aos Programas que foram ofertados por meio dos Aditivos 7 e 10 será realizada por maior pontuação dos interessados, primeiramente, do mesmo programa, lembrando que nenhum participante fez a inscrição inicial para a Instituição, ou seja, está sendo oferecida a vaga, a todos de igual forma e depois, caso for, para troca de programa.
c. O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula (pré-matrícula), a qual deverá ser apresentada no ato da regularização da matrícula na Instituição detentora da vaga.
d. Após a regularização da matrícula, o médico dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica.

Fortaleza, 23 de março de 2024.

Prof. Marcelo Alcantara Holanda
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2024)

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA A CHAMADA DA 5ª CONVOCAÇÃO		
ATIVIDADE	**INFORMAÇÕES**	**DATAS**
DIVULGAÇÃO do 16º Aditivo ao Edital Regulador	Exclusivamente pela Internet	23/03/2024
DIVULGAÇÃO do Quadro de Vagas (5ª convocação)	Exclusivamente pela Internet	23/03/2024
PROCEDIMENTO de Manifestação de interesse (Avaliação Curricular; Replicação da nota e Inscrição adicional)	**Google Forms** Neste caso o participante deverá apontar o procedimento a ser realizado	A partir de 24/02/2024 até as 10 horas do dia 26/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Avaliação Curricular (espelho)	Exclusivamente pela Internet	Dia 26/03/2024, a partir das 14 horas
INTERPOSIÇÃO de Recurso acerca do **RESULTADO PRELIMINAR** da Avaliação Curricular	**Google Forms** Será disponibilizado na área individual do participante	Dia 26/03/2024, até 17 horas
RESULTADO FINAL	Exclusivamente pela Internet	Dia 26/03/2024
LISTA FINAL de pessoas que manifestaram interesse	Exclusivamente pela Internet	Dia 26/03/2024
DIVULGAÇÃO da ordem e horários de chamada da reunião presencial	Exclusivamente pela Internet	Dia 26/03/2024
REUNIÃO PRESENCIAL (5ª convocação)	Na Escola de Saúde Pública do Ceará Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-090.	27/03/2024 A partir das 10 horas
MATRÍCULA (5ª convocação)	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição	A partir da finalização da reunião até o horário estabelecido pela Instituição, no dia 27/03/2024.